



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

47
A

Termo de Aditamento ao Contrato nº 334/06

Contrato nº 021/2007

Processo Administrativo nº 340/2007 anexado ao 20.906/06 – Pregão nº 111/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento CP II – F 32, de 50 Kg

Aditamento: acresce 750 sacos de cimento na quantia de R\$8.850,00.


Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.526.876/0001-23, sediada na Rua Schobell nº 510 – Distrito Industrial – Rio Claro/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os **elementos constantes do pregão nº. 111/06 - processo administrativo nº. 20.906/06**, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber

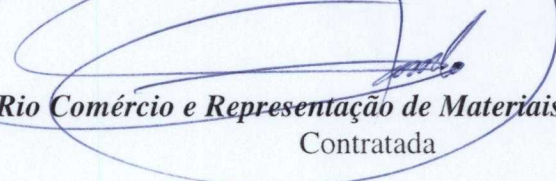
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de novembro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 20.906/2006 – Pregão nº 111/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 340/2007, apensado àquele, acrescentando à quantia inicialmente contratada 750 (setecentos e cinquenta) sacos de cimento, totalizando o valor de R\$8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2007


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais para Construção Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 